



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – CERES  
CONSELHO DE CENTRO – CONSEC



Ata da **QUARTA** Sessão Ordinária do Conselho de Centro – CERES, no exercício do ano de dois mil e dezesseis.

01 Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09 (nove)  
02 horas e 08 (oito) minutos, na sala da Livraria do CERES – Campus de Caicó, reuniu-  
03 se o Egrégio Conselho de Centro em sua Quarta Sessão Ordinária, neste exercício,  
04 por convocação e sob a presidência da professora Sandra Kelly de Araújo, Diretora  
05 do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES. Presentes os Conselheiros  
06 indicados na lista de frequência em anexo, tendo sido justificada a ausência dos  
07 Conselheiros: Sócrates Dantas Lopes, Luziana Maria Nunes de Quiroz e Marise  
08 Adriana Mamede Galvão. **Havendo quorum regimental**, a senhora Presidente  
09 declarou aberta a Sessão. **1. Posse de Conselheiros:** Foram empossados os  
10 professores Tânia Cristina Meira Garcia e Alessandro Augusto de Barros Façanha,  
11 como Coordenadora e Vice-Coordenador, respectivamente, do Curso de Pedagogia  
12 do CERES; os professores Diego Salomão Candido de Oliveira Salvador e Diógenes  
13 Félix da Silva Costa como Chefe e Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento  
14 de Geografia do CERES; e o professor Joel Carlos de Souza Andrade como Vice-  
15 Chefe do Departamento de História. **2. Aprovação da Ata.** A ata foi encaminhada  
16 por e-mail no ato da convocação. A Presidente do Conselho colocou em discussão a  
17 Ata da Terceira Sessão Ordinária do CONSEC no ano de 2016 (dois mil e  
18 dezesseis), realizada em 29 (vinte e nove) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).  
19 Não havendo sugestão de alterações, foi aprovado por unanimidade, com 02 (duas)  
20 abstenções, o texto da forma como foi apresentado. **3. Informes: 3.1** A Conselheira  
21 Adrienne Paula Vieira de Andrade informou que o Departamento de Computação e  
22 Tecnologia esta desenvolvendo um regimento para o uso dos laboratórios de  
23 informática. Destacou que ultimamente tem enfrentado alguns problemas como o  
24 uso inadequado dos laboratórios, com o consume de alimentos, barulho excessivo e  
25 uso indevido dos banheiros. Destacou que diante de tal realidade o DCT irá enviar  
26 esse regimento para os chefes dos demais departamentos. **3.2** A Conselheira  
27 Kelsiane de Medeiros Lima informou que na reunião com a Reitoria e as Pró-  
28 Reitorias de Planejamento e Graduação junto a Direção do CERES, a Chefia do

UFRN

UFRN

UFRN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1 [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

29 DCSH e a Coordenação do Curso de Turismo, ocorrida em 27 (vinte e sete) de maio  
30 de 2016 (dois mil e dezesseis) foi deliberada a continuidade do Curso de Turismo  
31 com oferta de vagas no turno noturno. **3.6 Informes da Direção:** 3.6.1 A Presidente  
32 do Conselho informou que a página do CERES foi publicada em 1º (primeiro) de  
33 junho de 2016 (dois mil e dezesseis). Destacou que a mesma não está completa e  
34 que são necessárias atualizações de dados, bem como revisões e correções naquilo  
35 que for necessário; 3.6.2 informou que está sendo executada obra de pavimentação  
36 no campus do CERES em Caicó, e que esta é apenas uma etapa de um plano maior  
37 de acessibilidade para o campus; 3.6.3 informou que os Chefes de Departamento  
38 devem encaminhar ao CONSEC os planos trienais dos Departamentos, a fim de que  
39 esses sejam encaminhados, após a aprovação, à Pró-Reitoria de Planejamento -  
40 PROPLAN/UFRN, destacou que caso o plano não esteja na PROPLAN a CPDI não  
41 irá avaliar as solicitações de afastamentos nem de vagas para os Departamentos;  
42 3.6.4 informou que foi indicado o novo Diretor do Museu do Seridó, o professor  
43 Abrahão Sanderson Nunes Fernandes da Silva. **4. Ordem do Dia. 4.1. Processo**  
44 **23077.015907/2016-51. Solicita Homologação do Estágio Probatório.**  
45 **Interessado: José Luiz Ferreira. Rel. Cons. Marcelo Henrique Neves Pereira.**  
46 **Processo. Do Relato/Parecer:** 01. A Secretaria do CONSEC/CERES/UFRN   
47 submete a meu Exame o Processo de Homologação de Estágio Probatório, Processo  
48 nº 2307.015907/2016-51, que tem como interessado o Professor José Luiz Ferreira,  
49 sendo a Unidade de Origem o Departamento de Letras – CERES, para relatoria  
50 perante esse Centro. 02. De acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal  
51 do Rio Grande do Norte, e em conformidade com a Lei nº 8.112/90, o servidor em  
52 Estágio Probatório é avaliado pela aptidão e a capacidade nos seguintes fatores: I.  
53 Assiduidade; II. Disciplina; III. Capacidade; IV. Produtividade; V. Eficiência. 03.  
54 Considerando os fatores de avaliação e com vistas à documentação anexada ao  
55 processo, o professor demonstrou, salvo necessidade de afastamento por motivos de  
56 saúde, fato esse devidamente consubstanciado nos autos, assiduidade, disciplina,  
57 capacidade de iniciativa e ampla produtividade. 04. No que tange a relação da  
58 proposta do Plano de Trabalho com o desempenho do docente ao longo do Estágio  
59 Probatório, após análise dos relatórios e das comprovações, entendo que o docente  
60 cumpriu suas metas na tríade Ensino, Pesquisa e Extensão. 05. Convém ressaltar  
61 que, embora o parecer da relatora na plenária do departamento, ocorrida em 27  
62 (vinte e sete) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), tenha sido contrário a



63 homologação, com base em ausências, e inconsistências no preenchimento de fichas  
64 de acompanhamento do estágio probatório, e após empate na fase de votação, a  
65 Chefe do Departamento acompanhou a comissão de estágio probatório, votando a  
66 favor do interessado. Cumpre frisar, que através de uma justificativa enviada como  
67 anexo a esse processo, assinada pela professora Josilete Alves Moreira de Azevedo,  
68 então Chefe do Departamento, tudo foi esclarecido e justificado. 06. Com base no  
69 acima exposto, entendo que o Processo de Homologação de Estágio Probatório se  
70 encontra instruído nos moldes descritos na Resolução n.º 083/2006 – CONSEPE,  
71 por atender aos requisitos de natureza objetiva, elencado na legislação vigente da  
72 UFRN meu parecer é favorável ao processo de homologação do Estágio Probatório.  
73 **Da discussão e votação:** O professor Rogério de Araújo Lima questionou a data da  
74 portaria que designou a comissão de avaliação do Estágio Probatório. O Relator  
75 informou que a portaria está datada em 11 (onze) de março de 2016 (dois mil e  
76 dezesseis). O Conselheiro então destacou que o pedido de remoção do interessado  
77 foi analisado quando faltavam 02 (dois) dias para o término do período probatório.  
78 Destacou que inexistente qualquer responsabilidade do professor interessado quanto ao  
79 atraso da designação da comissão e defendeu que os conselheiros ou votassem a  
80 favor ou se abstivessem do voto, vez que não foi o professor interessado quem deu  
81 causa ao descumprimento dos prazos pelo Departamento de Letras. Criticou o DLC  
82 por ter despendido tempo no processo de remoção do interessado e não ter avaliado  
83 o estágio probatório do docente no prazo correto. A Conselheira Katiene Symonede  
84 Brito Pessoa da Silva, Chefe do DLC, concordou com o Conselheiro Rogério de  
85 Araújo Lima, disse que assumiu recentemente o Departamento, mas que a primeira  
86 medida adotada foi justamente designar a comissão de avaliação do Estágio  
87 Probatório do professor interessado. O Conselheiro Carlos José Wanderley Ferreira  
88 destacou que deve prevalecer a impessoalidade na avaliação do processo em  
89 questão, e que os fatos apresentados pelo Relator o fazem declarar sua posição  
90 favorável à aprovação do pleito. O Conselheiro Almir de Carvalho Bueno destacou  
91 que às vezes se tem a ideia de que pelo fato de o Departamento ter emitido parecer  
92 favorável todas as demais instâncias devem seguir o posicionamento. Explicou que a  
93 UFRN é formada por órgãos colegiados justamente para que a análise das questões  
94 sejam avaliadas e discutidas sob os mais diversos pontos de vista. Defendeu que a  
95 aprovação pelo Departamento não seja tratada como um salvo conduto. A  
96 Conselheira Kelsiane de Araújo Lima defendeu a fala do Conselheiro Rogério de

3

97 Araújo Lima, destacando que os Chefes de Departamento possuem muitas  
98 responsabilidades, mas que devem atentar para os diversos prazos que devem  
99 cumprir em especial os prazos para a conclusão dos processos de estágio probatório.  
100 Não havendo mais discussão, o Relator releu seu parecer e a Presidente do Conselho  
101 colocou em votação a matéria. O Conselho aprovou por unanimidade, com 06 (seis)  
102 abstenções, o parecer favorável do Relator. **Processo 23077.016888/2016-80.**  
103 **Homologação do Concurso Público – Edital nº 009/2015 – PROGESP – Área:**  
104 **Administração. Interessado: CERES – Departamento de Ciências Sociais e**  
105 **Humanas. Rel. Cons. Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva. Do**  
106 **Relato/Parecer:** O referido processo encontra-se devidamente instruído, com toda a  
107 documentação exigida no §3º, Art. 34 da Resolução n.º 108/2013-CONSEPE. Em  
108 face ao exposto, sou de parecer favorável a homologação do resultado final do  
109 Concurso Público Edital 009/2016-PROGESP na área de Administração Geral. **Da**  
110 **discussão e votação:** A Conselheira Kelsiane de Medeiros Lima destacou que o  
111 DCSH finalmente conseguiu aprovar 03 (três) candidatos. Detalhou que foi uma  
112 disputa acirrada pela vaga e que o Departamento pretende aproveitar os outros dois  
113 candidatos aprovados. Não havendo mais discussão, o Conselho aprovou por  
114 unanimidade o parecer favorável da Relatora. **4.3 Processo 23077.032389/2016-30.**  
115 **Solicitação de licença para tratar de assuntos particulares. Interessado: André**  
116 **Melo Gomes Pereira. Rel. Cons. Antônio Manoel Elíbio Júnior. Do**  
117 **Relato/Parecer:** O Processo encontra-se devidamente instruído referente à licença  
118 por três anos para tratar de interesse particular (andamento e conclusão do  
119 Doutorado). Considerando a devida instrução e o parecer favorável do relator do  
120 Processo no âmbito do Departamento de Direito; considerando o Art. 91 da LEI N°  
121 8.112, de 11 (onze) de dezembro de 1990 (mil novecentos e noventa) que trata sobre  
122 a concessão ao servidor de licença para tratar de interesses particulares;  
123 considerando o Art. 91 da LEI N.º 8.112, de 11 (onze) de dezembro de 1990 (mil  
124 novecentos e noventa) que diz que a critério da Administração, poderão ser  
125 concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio  
126 probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos  
127 consecutivos, sem remuneração; considerando o Art. 91 da LEI N° 8.112, de 11  
128 (onze) de dezembro de 1990 (mil novecentos e noventa), parágrafo único que diz  
129 que a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no  
130 interesse do serviço. Sou de parecer favorável. **Da Discussão e Votação:** Não

*M.M.*

*(P)*

*(P)*

*(P)*

*(P)*

*(P)*

*(P)*

*(P)*

*(P)*

4 *(P)*

*(P)*

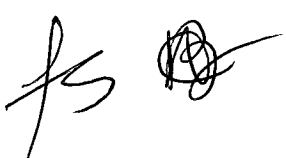
131 havendo discussão, o Conselho aprovou por unanimidade o parecer favorável do  
132 Relator. **4.4 Processo 23077.026201/2016-14. Prorrogação de afastamento para**  
133 **cursar mestrado no país. Interessado: Lidianne Araújo Aleixo. Rel. Cons.**  
134 **Kelsiane de Medeiros Lima. Do Relato/Parecer:** Considerando que o processo  
135 está instruído com a documentação necessária. Considerando que os prazos  
136 estabelecidos foram cumpridos. Considerando que em razão da licença gestante,  
137 ocorrida no inter do processo de afastamento para pós-graduação. Sou de parecer  
138 favorável a prorrogação do prazo para cursar Mestrado no país pelo prazo de 06  
139 (seis) meses, de 1º (primeiro) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis) a 1º  
140 (primeiro) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete). **Discussão e Votação:** Não  
141 havendo discussão, o Conselho aprovou por unanimidade o parecer favorável da  
142 Relatora. **4.5 Processo 23077.016886/2016-91. Homologação do Resultado do**  
143 **Concurso Público Edital nº 009/2015-PROGESP – Área: Educação Especial e**  
144 **Inclusiva. Interessado: CERES – Departamento de Educação. Rel. Cons. João**  
145 **Manoel de Vasconcelos Filho. Do Relato/Parecer:** Considerando a integralidade  
146 do processo do certame do Concurso Edital nº 009/2015-PROGESP, na área de  
147 Educação Especial e Inclusiva, através dos documentos comprobatórios;  
148 considerando que o processo observa os princípios de legalidade, inexistindo  
149 violação da Resolução nº 108/2013, do CONSEPE ou do referido Edital;  
150 considerando que o processo do concurso foi lícito e isento de recursos contrários às  
151 suas decisões, sou de parecer favorável à homologação deste. **Da Discussão e**  
152 **Votação:** Não havendo discussão, o Conselho aprovou por unanimidade o parecer  
153 favorável do Relator. **4.6 Processo 23077.006333/2016-20. Projeto Pedagógico do**  
154 **Curso de Graduação Tecnológica em Gastronomia – CERES/Currais Novos.**  
155 **Interessado: CERES – Departamento de Ciências Sociais e Humanas. Rel.**  
156 **Cons. Grinaura Medeiros Morais. BAIXADO EM DILIGÊNCIAS. 4.7 Processo**  
157 **23077.033409/2016-90. Proposta Orçamentária para o CERES no Exercício**  
158 **Orçamentário 2016. Interessado: Centro de Ensino Superior do Seridó. Rel.**  
159 **Cons. Diego Salomão Candido de Oliveira Salvador. Do Relato/Parecer:** O  
160 processo nº 23077.033409/2016-90 trata da proposta orçamentária para o Centro de  
161 Ensino Superior do Seridó (CERES) no Exercício 2016 (dois mil e dezesseis). O  
162 valor total do orçamento do CERES para o referido ano, de acordo com a Resolução  
163 017/2016-CONSAD, é de R\$ 1.496.513,00 (um milhão quatrocentos e noventa e  
164 seis mil quinhentos e treze reais). A Direção do Centro propõe um destaque



















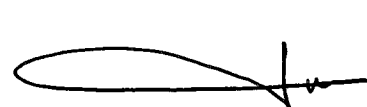
165 orçamentário de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondentes à realização de  
166 dois importantes serviços para o desenvolvimento significativo do ensino e da  
167 pesquisa no CERES, a saber: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à  
168 climatização da Biblioteca Setorial do CERES/Caicó e R\$ 40.000,00 (quarenta mil  
169 reais) destinados à aquisição e à instalação de projetores de multimídia em salas de  
170 aula do CERES, em Caicó e em Currais Novos. A meu ver, o primeiro serviço  
171 possibilitará conforto aos estudantes e docentes que consultam comumente o acervo  
172 da biblioteca para estudarem. Assim, penso que tal serviço é importante para o  
173 desenvolvimento da instância “pesquisa” no contexto acadêmico do nosso Centro.  
174 Além disso, o segundo serviço proporcionará a existência constante de um recurso  
175 pedagógico nas salas de aula do CERES, isto é, o projetor multimídia, o que  
176 representará mais um recurso pedagógico ao alcance de todos os docentes e  
177 estudantes para o desenvolvimento do processo educacional, fato que, na minha  
178 concepção, justifica a importância deste serviço. Retirado o valor do destaque  
179 orçamentário, restam ao orçamento do CERES R\$ 1.406.513,00 (um milhão  
180 quatrocentos e seis mil quinhentos e treze reais), sendo que se propõe dividir esse  
181 montante da seguinte maneira: R\$ 1.125.210,40 (um milhão cento e vinte e cinco  
182 mil duzentos e dez reais e quarenta centavos) (80% do orçamento) para despesas  
183 comuns; R\$ 168.781,56 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e  
184 cinquenta e seis centavos) (12% do orçamento) para a distribuição aos  
185 departamentos do Centro; R\$ 56.260,52 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta  
186 reais e cinquenta e dois centavos) (4% do orçamento) para distribuição entre as  
187 Coordenações de Cursos de Graduação do Centro; e R\$ 56.260,52 (cinquenta e seis  
188 mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) (4% do orçamento) para  
189 despesas administrativas do Centro. Essa divisão traz à tona a intenção de se  
190 descentralizar a gestão dos recursos e de se desconcentrar porcentagem considerável  
191 de recursos entre os Departamentos e as Coordenações de Cursos do CERES.  
192 Assevero que essa intenção é bastante pertinente, pois, acredito que representa  
193 possibilidades de melhoria da gestão dos recursos do Centro assim como dos gastos  
194 desses recursos, conforme necessidades estruturais e circunstanciais de cada  
195 Departamento e de cada Coordenação de Curso, as quais certamente serão  
196 devidamente planejadas e executadas pela deliberação das respectivas plenárias.  
197 Outrossim, vislumbro que a referida intenção é importante do ponto de vista do tripé  
198 acadêmico, pois, caso seja bem efetivada por cada Departamento e por cada



6 



199 Coordenação de Curso, poderá amplificar em quantidade e em qualidade as ações de  
200 ensino, pesquisa e extensão no CERES. Destaco que tal descentralização e  
201 desconcentração de recursos não prejudicarão as atividades de docentes que  
202 necessitem participar de reuniões administrativas em Natal, devido ao fato de os  
203 gastos decorrentes dessas atividades estarem resguardados pelo destaque  
204 orçamentário de R\$ 63.229,00 (sessenta e três mil duzentos e vinte e nove reais) no  
205 orçamento 2016 (dois mil e dezesseis) da Universidade Federal do Rio Grande do  
206 Norte (UFRN), montante destinado, especificamente, ao custeamento da  
207 participação de servidores do CERES em Conselhos e afins. Entretanto, a  
208 descentralização e a desconcentração de recursos proposta geram a necessidade de  
209 redução de despesas com gastos comuns, na ordem de R\$ 134.364,60 (cento e trinta  
210 e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), o que exigirá  
211 maior fiscalização desses gastos e elevação da criatividade para a melhora da gestão  
212 do CERES no sentido de minimizar os custos em questão. Sublinho ainda que são  
213 propostos critérios para a distribuição de recursos entre os Departamentos do Centro,  
214 a saber: 1) titulação dos docentes (que equivale a peso 04 (quatro)); 2) número de  
215 professores (que equivale a peso 01 (um)); 3) número de estudantes (que equivale a  
216 peso 03 (três)); 4) realização de aulas de campo (que equivale a peso 01 (um)); e 5)  
217 um valor básico comum a todos os departamentos (equivalente a peso 01 (um)).  
218 Considero que esses critérios são adequados para o momento em que vivemos no  
219 CERES, pois envolvem variáveis que remetem ao ensino, a pesquisa, a qualificação  
220 profissional e a possibilidade da extensão (pela previsão que se faz da distribuição  
221 de recursos também para as coordenações de cursos). Como se trata de uma proposta  
222 orçamentária nova, certamente, novas variáveis serão pensadas para a distribuição  
223 de recursos em outros orçamentos, mais adequadas a contextos que virão. Por fim,  
224 afirmo que, pela novidade da proposta em desconcentrar e descentralizar recursos  
225 entre Departamentos e Coordenações de Cursos de Graduação do Centro, pelo arrojo  
226 em investir em ações importantes para o ensino e para a pesquisa, pela coragem em  
227 ansiar reduzir custos consideráveis e pelo encaminhamento positivo da referida  
228 proposta orçamentária por parte de Chefes de Departamentos e Coordenadores de  
229 cursos em reunião realizada no dia 31 (trinta e um) de maio de 2016 (dois mil e  
230 dezesseis) no Setor de Execuções Orçamentárias do CERES (SEO), apresento  
231 parecer favorável à aprovação da proposta orçamentária para o CERES no exercício  
232 2016 (dois mil e dezesseis). **OBSERVAÇÃO: As planilhas que detalham a**



233 **distribuição orçamentária e os critérios de distribuição adotados estão em**  
234 **anexo a presente Ata. Da Discussão e Votação:** O conselheiro Almir de Carvalho  
235 Bueno diz entender que não há margem para muita discussão acerca do orçamento,  
236 considerando o momento atual da economia brasileira, mas defendeu que no ano de  
237 2017 (dois mil e dezessete) seja colocado dentre as prioridades a instalação dos  
238 elevadores nos prédios que possuem mais de um pavimento. A Presidente do  
239 Conselho, professora Sandra Kelly de Araújo informou que orçamentariamente os  
240 valores apresentados estão garantidos, mas que os repasses estão sendo realizados  
241 em pequenos valores, o que não dá a certeza de que será possível executar toda a  
242 quantia prevista. Informou que os critérios para a distribuição orçamentária entre os  
243 Departamentos não é o mesmo dos critérios para a distribuição entre os Centros  
244 Acadêmicos. Não havendo mais discussão, o Relator reafirmou seu parecer  
245 favorável, que foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. **4.8 Processo**  
246 **23077.033540/2016-57. Plano Trienal do Departamento de Educação do**  
247 **CERES/Caicó. Interessado: CERES - Departamento de Educação. Rel. Cons.**  
248 **Carlos José Wanderley Ferreira. Do Relato/Parecer:** Por considerar que o Plano  
248 Trienal de que trata o presente processo contempla numa perspectiva estratégica, o  
250 que pensa o Departamento de Educação do CERES, sou de parecer favorável à sua  
251 aprovação. **Da Discussão e Votação:** Não havendo discussão, o Conselho aprovou  
252 por unanimidade o parecer favorável do Relator. **4.9 Processo 23077.032072/2016-**  
253 **37. Solicita licença para cursar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-**  
254 **Graduação e Estudos da Linguagem/UFRN, no período de 01/07/2016 a**  
255 **30/06/2017. Interessado: Mário Lourenço de Medeiros. Rel. Cons. Almir de**  
256 **Carvalho Bueno. Do Relato/Parecer:** Considerando que o Processo em tela  
257 encontra-se devidamente instruído de acordo com a Resolução 172/2010-  
258 CONSEPE, tendo sido aprovado por unanimidade pelo plenário do DLC, sou de  
259 parecer favorável ao afastamento do interessado no período de 01/07/2016 a  
560 30/06/2017. **Da Discussão e Votação:** A Conselheira Katiene Symone informou  
261 que o pedido de professor substituto já havia sido negado, mas que as disciplinas a  
262 serem ministradas pelo interessado não constitui pré-requisito, deste modo, sua  
263 oferta será adiada sem causar prejuízo aos alunos. Sem mais discussões o Conselho  
264 aprovou por unanimidade o parecer favorável do Relator. **4.10 Processo**  
265 **23077.032916/2016-14. Solicitação de licença para Capacitação pelo período de**  
266 **02/08/2016 a 02/11/2016. Interessada: Mabel Simone de Araújo Bezerra**



267 **Guardia. Rel. Cons. Adrienne Paula Vieira de Andrade. BAIXADO EM**  
268 **DILIGÊNCIAS.** Às 10 (dez) horas e 37 (trinta e sete) minutos, nada mais havendo  
269 a tratar, a Senhora Presidente, professora Sandra Kelly de Araújo, deu por encerrada  
270 a sessão, eu, Ícaro Araújo (Ícaro Araújo), Secretário *ad hoc*, lavrei a  
271 presente ata, que depois de lida e achada conforme será assinada por todos os  
272 Conselheiros presentes.

